

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## Deliberação Nº 1.051/2014 – DS/CMDCA

### Dispõe sobre a aprovação do relatório de gestão – exercício 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, modificada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, de 24 de maio 2005, e,

#### CONSIDERANDO:

I – A atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio de deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA;

II – Que os recursos depositados no FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

III – O Ofício DS/SUBG n.º 489, 03 de dezembro de 2013.

#### DELIBERA:

**Art. 1º-** Tornar público o relatório de gestão dos recursos do FMADCA – exercício 2013 e emitir Parecer favorável quanto à repartição, transferência e aplicação destes recursos, com as ressalvas expressas no referido relatório.

## RELATÓRIO DE GESTÃO – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### 1- IDENTIFICAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio

### 2- DESCRIÇÕES DO ÓRGÃO

O CMDCA-Rio é órgão paritário, composto por 10 (dez) membros da Sociedade Civil e 10 (dez) representantes do Poder Executivo Municipal. É deliberador, formulador e controlador das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente. Criado pela Lei nº 1.873, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062, de 24 de maio de 2005, é responsável pela gestão dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA.

O Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA é formado por recursos oriundos do orçamento público, de doações de pessoas físicas e jurídicas e de renúncia fiscal. Esses recursos são direcionados à implantação e implementação de programas e projetos de atendimento direto às crianças e aos adolescentes em situação de risco, através do financiamento de projetos de instituições não governamentais e governamentais que atendam às prioridades definidas no Plano de Aplicação dos recursos do FMADCA, aprovado pelo CMDCA.

Os recursos do FMADCA têm como objetivo o financiamento de políticas públicas de proteção e socio-educativas de atendimento a crianças e adolescentes, a serem executadas no município do Rio de Janeiro.

Além de formulador das Políticas Públicas de proteção e sócio-educativas de atendimento a crianças e adolescentes e da gestão do FMADCA, o CMDCA tem também como atribuição manter o registro das entidades que atendem crianças e adolescentes na esfera do município (art. 90 e 91 do ECA), bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada

de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações complementares.

### **3- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- ✦ Formulação, deliberação e controle da política de atendimento à criança e ao adolescente na esfera do Município;
- ✦ Gestão do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✦ Fiscalização da aplicação dos recursos do FMADCA;
- ✦ Emissão de parecer sobre as contas do FMADCA;
- ✦ Registro e atualização cadastral das entidades não governamentais que atuam com crianças e adolescentes e manutenção da inscrição de programas de proteção e sócio-educativos governamentais e não governamentais;
- ✦ Organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro;
- ✦ Organização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **4- AÇÕES DESENVOLVIDAS**

- ✦ Reuniões ordinárias mensais de Mesa Diretora e Assembleia do CMDCA-Rio;
- ✦ Reuniões ordinárias das comissões regimentais, especiais e grupos de trabalho do CMDCA-Rio;
- ✦ Participação em 05 encontros com as 12 Cidades Sedes da Copa do Mundo, promovidos pela Fundação Itaú Social, para planejar estratégias de garantia de direitos de crianças e adolescentes no contexto de mega eventos;

- ⤴ Participação em reuniões do Comitê Local da Agenda de Convergência para proteção de crianças e adolescentes no contexto dos mega eventos esportivos, promovidas pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- ⤴ Deliberação sobre o registro de entidades e a inscrição de programas de atendimento a crianças e adolescentes, durante todo o ano de 2013;
- ⤴ Edital 2012 – deliberação do resultado final, no mês de fevereiro;
- ⤴ Constituição de Comissão de Acompanhamento das entidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes da cidade do Rio de Janeiro, em março;
- ⤴ Deliberação do Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente para o exercício de 2014, em março, conforme determina a legislação;
- ⤴ Consulta ao Tribunal de Contas do Município sobre beneficiários dos projetos financiados pelo FMADCA, em março;
- ⤴ Alteração do calendário de eleição dos membros da sociedade civil para a Gestão 2013/2015 do CMDCA-Rio, nos meses de março e de julho;
- ⤴ Declaração de Benefícios Fiscais – enviada anualmente à Receita Federal, até 30 de abril;
- ⤴ Emissão de certificados de regularidade das entidades registradas no CMDCA-Rio, em maio;
- ⤴ Renovação do convênio de Edital 2011 com a entidade UNIR, em junho;
- ⤴ Aprovação da identidade institucional do CMDCA-Rio, em junho;

- ⤴ Instituição de recesso dos convênios financiados pelo FMADCA, aprovado em junho e outubro, para o período da Copa América, Festas de Final de Ano e Carnaval 2014;
- ⤴ Constituição de Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, nos meses de junho e julho;
- ⤴ Nomeação da Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros da sociedade civil – CMDCA-Rio - Gestão 2013/2015, em julho;
- ⤴ Regulamentação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA-Rio - Gestão 2013/2015, em agosto;
- ⤴ Aprovação do Plano de Aplicação Financeira do FMADCA, para o exercício de 2014, em agosto;
- ⤴ Normatização da convocação de conselheiros tutelares suplentes para lotação nos novos conselhos tutelares a serem criados e unificação do Banco de Candidatos eleitos para o mandato 2011/2014, em agosto;
- ⤴ Aprovação de critérios para atendimento, em projetos financiados pelo FMADCA, de crianças e adolescentes residentes em outros municípios, no mês de setembro;
- ⤴ Aprovação do Edital do Concurso Público de Projetos do CMDCA-Rio, para o exercício 2013, em setembro, reformulado no mês de novembro;
- ⤴ Aprovação de critérios para assinatura de convênios do FMADCA para os mesmos beneficiários, em setembro;
- ⤴ Estabelecimento de calendário de transição da gestão do CMDCA-Rio, aprovado em setembro;
- ⤴ Aprovação de consulta à Secretaria de Desenvolvimento Social e à Procuradoria Geral do Município sobre a obrigatoriedade de registro no Conselho Municipal de

Assistência Social para conveniamento das entidades com recursos financiados pelo FMADCA, em setembro;

- ✦ Aprovação, no mês de outubro, de curso de capacitação para os serviços de acolhimento institucional da cidade do Rio de Janeiro, a ser realizado nos meses de novembro e dezembro, no contexto das ações da Comissão de Convivência Familiar e Comunitária, e em parceria com outros órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;
- ✦ Deliberação, em outubro, sobre a centralização nos Estabelecimentos de Saúde de Referência, do registro da ocorrência criminal, da perícia e da escuta qualificada da criança/adolescente vítima de violência sexual, em parceria com o Ministério Público Estadual – Promotorias da Infância e da Juventude;
- ✦ Realização de Assembleia Especial de eleição dos novos representantes da sociedade civil no CMDCA-Rio – Gestão 2013/2015, em parceria com o Fórum da Criança e do Adolescente, no dia 21 de outubro;
- ✦ Estabelecimento, em outubro, da não obrigatoriedade de registro no Conselho Municipal de Assistência Social para conveniamento de entidades com recursos do FMADCA;
- ✦ Consulta ao Tribunal de Contas do Município sobre eventual impedimento para financiamento de estudo diagnóstico da situação da infância do município com recursos do FMADCA, no mês de outubro;
- ✦ Realização de Seminário de Capacitação de conselheiros de direitos, gestão 2011/2013 e 2013/2015, realizado nos dias 22 e 23 de outubro;
- ✦ Aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância, em novembro;

- ⤴ Aprovação da nova composição da Mesa Diretora do CMDCA-Rio, gestão 2013/2015, em novembro;
- ⤴ Convocação de novos conselheiros tutelares empossados nos Conselhos Tutelares criados nas regiões de São Conrado/Rocinha e de Inhaúma, em novembro.
- ⤴ Execução do Plano de Comunicação do CMDCA-Rio, através de contrato de prestação de serviços de assessoria em comunicação social com a empresa Target Assessoria técnica de Relações Públicas S/C Ltda., financiado com recursos do FMADCA, durante todo o ano de 2013;
- ⤴ Concurso de Seleção de Projetos – Edital 2010 – no exercício de 2013 estiveram em execução 17 projetos desta Seleção, com atendimento a 1.660 crianças e adolescentes, com financiamento do FMADCA.
- ⤴ Concurso de Seleção de Projetos – Edital 2011 – em 2013 estiveram em execução de 20 projetos deste processo de seleção, com o financiamento do FMADCA para o atendimento a 2.240 crianças e adolescentes.
- ⤴ Concurso de Seleção de Projetos – Edital 2012 – no exercício de 2013 iniciou-se a execução de 06 projetos deste certame, com atendimento a 575 crianças e adolescentes. Restam ainda 14 convênios a serem assinados referentes a este processo de seleção, em tramitação nos órgãos de controle interno da administração municipal.

## **5. AVANÇOS**

Com relação à atribuição de formular, deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes, em 2013 o CMDCA-Rio esteve atento às principais problemáticas afetas a

este público, com o trabalho das comissões para monitoramento das políticas já deliberadas por este Conselho e dos grupos de trabalho para discussão e formulação de novas políticas, como no caso da criança e do adolescente em situação de rua, da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, da aprendizagem profissional, da convivência familiar e comunitária, do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, da complementação ao horário escolar, formados por conselheiros de direitos e representantes da sociedade civil e do governo.

Ainda no âmbito da formulação e controle de políticas, o CMDCA-Rio, em 2013, deliberou sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância e sobre a criação de centros de referência, no âmbito da saúde e da segurança pública, para atendimento à criança e ao adolescente vítimas de abuso sexual.

Com relação à gestão do FMADCA, o CMDCA-Rio deliberou sobre critérios para a repartição dos recursos públicos deste Fundo especial. Importante observar que o CMDCA-Rio vem garantindo a sistemática de anualmente lançar edital público de seleção de projetos, algo que vem se dando regularmente, desde 2009. Em 2013, porém, este processo foi atrasado em função de questionamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Procuradoria Geral do Município, que fizeram com que o CMDCA-Rio republicasse o edital com alterações, no mês de novembro.

Com relação aos projetos financiados pelo FMADCA no ano de 2013, manteve-se o volume de assinatura de novos convênios ocorrido em 2012, com 23 novos convênios sendo assinados neste exercício.

## **6. DESAFIOS:**

. **Cumprimento da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 1.873/1992, modificada pela Lei Municipal nº 4.062/2005, quanto à prioridade absoluta à criança e ao adolescente:**

§ 2º - A garantia de absoluta prioridade a que se refere o inciso I deste artigo compreende:

I - primazia para receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - precedência no atendimento por órgãos públicos;

III - prioridade quanto à formulação e à execução de políticas sociais básicas;

IV - prioridade, na adoção de recursos públicos, para as áreas relacionadas com a proteção e o atendimento à infância e à juventude

. **Cumprimento da Lei Municipal nº 1.873/1992, modificada pela Lei 4.062/2005, em seu “Art. 4º - Nenhuma ação de natureza burocrática ou política, de qualquer órgão do Poder Público poderá impedir ou obstaculizar o pleno exercício dos direitos definidos nos artigos anteriores;**

. Agilidade na assinatura dos convênios do CMDCA, resultados de Edital público, que levam mais de 12 meses para serem assinados, prejudicando as crianças e afastando potenciais doadores ao Fundo e contribuindo para que este CMDCA-Rio seja constantemente questionado pelos órgãos de controle sobre o entesouramento dos recursos do FMADCA;

. Vinculação do CMDCA-Rio à Secretaria de Desenvolvimento Social, em desacordo com a legislação municipal;

. Falta de informações sobre o perfil e principais violações de direitos vivenciadas pelas crianças e adolescentes do município, atravancados com os inúmeros impedimentos apontados pela administração municipal para viabilização do Diagnóstico da situação da infância e adolescência, a ser financiado com recursos do FMADCA.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2014.

José Pinto Monteiro  
Presidente do CMDCA-Rio

### **CERTIFICADO CMDCA-RIO - PARECER**

**Parecer quanto à repartição, à transferência e à aplicação de recursos do FMADCA do Rio de Janeiro, referente ao Exercício de 2013.**

Em atendimento ao disposto no inciso I art. 2º da Portaria CG/SIC/ADG n.º 110, de 19/11/2013; e

Considerando o Relatório de Gestão, aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10/02/2014,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CMDCA-Rio, instituído pela Lei Municipal n.º 1.873/1992 e gestor do FMADCA (art. 214, *caput*, da Lei Federal n.º 8.069/1990 – ECA),

Certifica o presente **PARECER** na modalidade **COM RESSALVAS**.

**Art. 2º-** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2014.

José Pinto Monteiro